

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/24

A **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 86.864.543/0001-72, torna pública **CHAMADA AO MERCADO**, objetivando identificar supridores interessados em firmar contrato de TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE GÁS PARA CURTO PRAZO, independentemente de sua origem, com entrega no PONTO DE ENTREGA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital, devidamente publicado no sítio eletrônico <https://www.scgas.com.br/scgas/site/institucional/portal-de-suprimento-de-gas>.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a identificação junto ao mercado de supridores interessados em firmar contrato de Termos Gerais para contratação de compra e venda de gás de curto prazo, visando realizar operações de forma a complementar a demanda do mercado da Concessionária no curto prazo.

1.2. O GÁS poderá ter origens diversificadas, sendo certo que o Proponente deverá observar o disposto na Resolução da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) nº 16, de 17 de junho de 2008 (RANP nº 16/2008), Resolução ANP nº 906, de 18 de novembro de 2022 e Resolução da ANP nº 886, de 29 de setembro de 2022 ou as que venham a substituí-las.

1.3 PONTO DE ENTREGA significa localidade física onde o Gás é entregue à Compradora pela Vendedora ou por terceiro autorizado pela Vendedora, nas condições estabelecidas no Contrato de Termos e Condições Gerais e nas Notificações de Confirmação. Em geral, refere-se aos pontos de entrada e de interconexão no sistema de transporte da TBG (EMED Corumbá, EMED Gaspar ou EMED Garuva e outras que vierem a ser implantadas).

1.4 O Supridor interessado será responsável pela contratação da capacidade de entrada/interconexão no(s) sistema(s) de transporte. A SCGÁS será responsável pela contratação da capacidade de saída, sendo carregadora de saída.

2. HABILITAÇÃO

2.1 Documentos para habilitação:

2.1.1 Poderão enviar Manifestação de Interesse os Supridores que estejam legalmente constituídos e/ou possuam escritório de representação no Brasil, mediante apresentação de documentos comprobatórios (comprovante de registro na junta comercial do estado onde a sede está localizada, atos constitutivos e respectivas alterações se houver, devidamente registrada(s) na junta comercial, do domicílio ou sede do Proponente, bem como autorizações e permissões em caso de sociedade estrangeira).

2.1.2 Os supridores interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Autorização da ANP para atuar como comercializador de gás natural no território brasileiro;

II – Autorização, junto à ANP, de carregador de gás natural na esfera de competência da União;

III- Comprovante de registro na junta comercial do estado onde a sede está localizada, atos constitutivos e respectivas alterações se houver, devidamente registrada(s) na

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/24

junta comercial, do domicílio ou sede do Supridor, bem como autorizações e permissões em caso de sociedade estrangeira.

2.1.3. Além dos itens acima, deverão ser apresentadas todas as autorizações e permissões exigíveis a sua atividade, quando necessário, inerentes a exequibilidade da proposta apresentada.

3. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA e CONTRATO DE TERMOS GERAIS

3.1 Os supridores interessados em firmar o Contrato de Termos Gerais (Anexo I) deverão encaminhar Manifestação de Interesse com os documentos de habilitação no prazo previsto no Edital.

3.2 A SCGÁS avaliará os supridores interessados sob seus critérios exclusivos e poderá convidá-los a firmar o Contrato de Termos Gerais (Anexo I). O envio dos documentos de habilitação não assegura ou confere promessa de assinatura do Contrato de Termos Gerais, e/ou aquisição futura de volumes de gás.

3.3 Uma vez firmado o Contrato de Termos Gerais, o supridor estará habilitado a participar dos processos de cotação para fornecimento de gás de curto prazo. Em havendo necessidade, a SCGÁS abrirá processo de cotação junto aos supridores com Contrato de Termos Gerais vigentes e demais contratos de seu portfólio, mediante notificação eletrônica, especificando as quantidades desejadas, período de fornecimento e demais condições pertinentes.

4. DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONFORMIDADE

4.1. Ao encaminhar Manifestação de Interesse para participação no Edital, o supridor declara que:

4.1.1. Conhece e concorda com todas as disposições do presente Edital e seus Anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;

4.1.3. Possui plena capacidade de atender a toda a documentação exigida e aquelas necessárias para o suprimento de GÁS objeto deste Edital;

4.1.4. Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, inclusive em relação aos seus Anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

4.1.5 O supridor interessado, ao submeter os documentos de habilitação, declara automaticamente que tem conhecimento e cumpre todas as leis anticorrupção aplicáveis à SCGÁS;

4.1.6. Não tem qualquer registro em cadastros de empresas inidôneas e/ou processos, administrativos ou judiciais, que versem sobre descumprimento da Legislação Anticorrupção;

4.1.7 O supridor interessado declara, ainda, que não fez, ofereceu, autorizou ou aceitou, assim como deve se abster de fazer, oferecer, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, promessa, doação, concessão ou vantagem que inclua um pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro ou violação às Leis Anticorrupção a funcionário público ou equiparado; qualquer empregado da outra Parte; ou qualquer

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/24

terceiro, que possa constituir evasão fiscal e/ou violação à legislação aplicável e às Leis Anticorrupção.

4.1.8 Caso seja convocado para a assinatura do Contrato de Termos Gerais, apresentará todos os documentos e atenderá a todas as exigências definidas na legislação Brasileira para fins de assinatura de contratos com empresas públicas e/ou sociedades de economia mista, conforme o caso, regidas pelo direito privado, dentre elas, mas não se limitando a:

- (i) Não ter sido declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- (ii) Não ser constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (iii) Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (iv) Não ser constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (v) Não ter administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (vi) Não ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1 O supridor interessado deverá encaminhar Manifestação de Interesse em assinar o Contrato de Termos Gerais com os documentos do **ITEM 2 - HABILITAÇÃO** deste edital, para o e-mail chamadapublicagn@scgas.com.br até **15/04/2024**.

5.2 Para esclarecimentos técnicos que subsidiem o envio da Manifestação de Interesse, o supridor interessado poderá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico chamadapublicagn@scgas.com.br, até 10 dias corridos antes do término do prazo de envio da manifestação. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico <https://www.scgas.com.br/scgas/site/institucional/portal-de-suprimento-de-gas> da SCGÁS sem identificação do supridor interessado para conhecimento de todos os participantes.

5.3 Serão desconsideradas as manifestações de interesse que não atenderem às exigências previstas no presente Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar a análise, que contenham vícios insanáveis, descumpram especificações técnicas constantes do Edital.

5.4 A qualquer momento poderão ser solicitadas pela SCGÁS maiores informações a respeito de detalhes da manifestação de interesse, mediante notificação ao supridor, estabelecendo prazo para

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/24

resposta. O não envio dos esclarecimentos poderá ensejar, a critério da SCGÁS, a desconsideração da manifestação de interesse enviada. A SCGÁS poderá, ainda, realizar diligência para aferir a exequibilidade e capacidade do supridor.

5.4.1 Será admitida a complementação ou o saneamento da documentação, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade, não sendo considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação.

5.5 O envio da manifestação de interesse nas condições estabelecidas neste Edital não implica em garantia de contratação. A SCGÁS selecionará, a seu exclusivo critério, os fornecedores que seguirão para assinatura do Contrato de Termos Gerais. A não seleção e/ou contratação não implica no direito de quaisquer reivindicações por parte do supridor.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1 O supridor interessado e a SCGÁS se obrigam, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital, a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhes forem transmitidos ou a que tiverem acesso em razão da execução da presente CHAMADA PÚBLICA, ressalvadas as hipóteses descritas no item 6.4.

6.1.1 São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que o supridor e a SCGÁS tenham acesso, bem como aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução dos atos deste CHAMADA PÚBLICA, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

6.1.2 O supridor e a SCGÁS, para fins de sigilo, obrigam-se por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários.

6.2 O **Supridor** e a **SCGÁS** comprometem-se a:

- (i) Divulgar as informações confidenciais tão somente àquelas pessoas de sua entidade e/ou seus consultores, conforme o caso, que tenham necessidade de ter conhecimento de tais informações, limitado a um número restrito de Conselheiros, Diretores, empregados e consultores que efetivamente necessitem ter acesso às informações, os quais também ficam pessoalmente comprometidos a manter as informações confidenciais sob sigilo;
- (ii) Usar qualquer informação confidencial somente para propósitos legítimos e no âmbito do presente CHAMADA PÚBLICA, não sendo permitido o uso e cópia de qualquer informação confidencial para outro fim;
- (iii) Comunicar à parte reveladora da informação eventuais incidentes que coloquem em risco o sigilo das informações confidenciais.

6.3 O descumprimento pelo supridor da obrigação de sigilo, revelando informações e dados confidenciais ou facilitando sua revelação, importará em:

- (i) Desconsideração de sua Manifestação de Interesse e, a juízo exclusivo da SCGÁS, exclusão do supridor da presente CHAMADA PÚBLICA;
- (ii) Em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- (iii) Adoção das medidas judiciais cabíveis por força da legislação aplicável.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/24

6.4. Configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

- (i) Informação comprovadamente conhecida antes das tratativas de contratação, tanto diretas quanto por meio de outros procedimentos realizados pela SCGÁS;
- (ii) Prévia e expressa anuência da titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável do(a) proprietário(a) da informação, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- (iii) Publicação pela SCGÁS de respostas aos questionamentos sobre quaisquer disposições deste Edital, sem identificação do supridor, para conhecimento de todos os participantes;
- (iv) A publicação pela SCGÁS do nome do supridor que participar da presente CHAMADA PÚBLICA;
- (v) Informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima;
- (vi) Determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado o(a) respectivo(a) titular, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo; e
- (vii) Solicitação de órgão público e ou de controle ao qual qualquer das partes esteja subordinada ou vinculada, incluindo-se neste conceito, mas não o limitando, a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, Poder Concedente, órgãos de fiscalização e controle e demais órgãos vinculados por lei.

6.5 Toda divulgação sobre qualquer informação ou dado relacionados à presente CHAMADA PÚBLICA dependerá de prévia autorização da SCGÁS, ressalvada a mera notícia de sua existência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O supridor que apresentar Manifestação de Interesse não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a elaboração dos documentos, bem como de qualquer resultado de negociação, relativamente a presente CHAMADA PÚBLICA, em quaisquer de suas etapas, independentemente da eventual assinatura ou não de Contrato de Termos Gerais.

7.2 A SCGÁS se reserva o direito de, alterar as condições desta CHAMADA PÚBLICA ou de cancelá-la a qualquer momento, mediante publicação de aviso em seu “**sítio eletrônico**” e/ou envio aos interessados por **correio eletrônico**.

7.3 Fica vedado ao supridor o uso de logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca de propriedade da SCGÁS, em seus documentos de propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o Proponente às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

7.4. Considerando que o TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, sob as suas mais diversas espécies, não é inerente a execução do objeto publicado no presente Edital e de eventual contrato dele decorrente, fica expressamente vedado o tratamento de dados pessoais, exceto aqueles necessários para identificação dos representantes legais das partes na assinatura dos documentos. No tratamento de referidos dados e na execução de suas atividades, ao submeter as propostas, o Proponente se compromete a atuar em estrita observância e cumprimento a Lei nº 12.965/14, regulamentada pelo Decreto nº 8.771/16 (“Lei do Marco Civil da Internet”), e da Lei nº 13.709/18 (“Lei de Proteção de Dados Pessoais”), e demais diplomas legais vigentes e/ou que vierem a vigor sobre o tema durante a execução dessas atividades.

7.5 Em todas as etapas as trocas de documentos nesta CHAMADA PÚBLICA deverão ser feitas na língua portuguesa.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/24

8. ANEXOS AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste **CHAMADA PÚBLICA**, como Anexos:

Anexo I – CONTRATO DE TERMOS GERAIS